



LEI Nº 4.336, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre praça pública, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**PRAÇA MARIA HELENA COELHO PAULINO**", a praça situada à Rua José Delphino, entre a Rua Maria Magda Campos e Rua Amadeu Aliprandi, do Bairro Antônio de Brito Mendonça, neste Município.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida praça, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 30 de julho de 2018.


MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no ario da Prefeitura Municipal,
por força do Decreto nº 6.588 de 12 de maio
de 2009.

Três Pontas-MG 3.0 JUL 2018